



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 122/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 10/11/2023 a 12/12/2023

**“ABRE CREDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**Rudilberto Soares Landesfeldt**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-**

|                               |                                         |               |
|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 468 - 3.3.90.39.00.00.00.2500 | – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... | R\$ 15.000,00 |
| 040 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 | – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |
| 008 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 | – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |

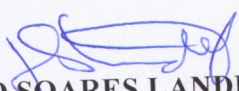
**REDUÇÕES:**

**Parágrafo Único** – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

|                               |                                         |               |
|-------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| 570 - 4.4.90.52.00.00.00.2500 | – Equipamento material Permanente.....  | R\$ 15.000,00 |
| 039 - 3.3.90.30.00.00.00.0500 | – Material de Consumo.....              | R\$ 10.000,00 |
| 044 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 | – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica..... | R\$ 10.000,00 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 01 de Novembro de 2023.

  
**RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.